

LEI Nº 2015/2010

Declara de utilidade pública a
Associação Beneficente Amor
Fraterno – ASBAF

A Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 62, parágrafo 5º, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Fraterno – ASBAF, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de fevereiro de 2010

Vereadora Cristina Fontes
Presidente da Câmara Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/12/2009)